



Publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 3/7/2008, à página 3 do caderno Classificados - Empregos & Oportunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de junho de 2008, sobre o Processo nº 63/08, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-1940/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 8, DE 30.6.2008

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2008, 455º ano da fundação da cidade.


JOSÉ MONTORO FILHO
Presidente

Registrado e digitado na Diretoria Administrativa na mesma data, e publicado.


JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO
Superintendente